



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**DECRETO Nº23 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**

Publicado no átrio da  
Prefeitura Municipal de Planura  
em 20/01/17

*Paulo Roberto Barbosa*

***Dispõe sobre o reajuste nas tabelas dos vencimentos básicos / salários dos servidores do Município de Planura/MG e dá outras providências.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o índice de reajuste do INPC acumulado no ano de 2016 foi fixado no percentual de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica CONCEDIDO o reajuste complementar de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) sobre as Tabelas dos Vencimentos Básicos / Salários dos Servidores em Geral do Município de Planura/MG, exceto quanto aos profissionais que integram o Magistério, regidos por decreto específico, conforme diretrizes do MEC.

**Art. 2º** - Ficam excluídos da incidência do presente decreto os agentes políticos com vencimentos fixados na Lei Municipal nº 1113/2016 (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais).

**Art. 3º**-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 19 de 16/01/2017.

Planura/MG, 20 de janeiro de 2017.

*Paulo Roberto Barbosa*

**PAULO ROBERTO BARBOSA**

**Prefeito Municipal**